



RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 9/2022/PROEX

PROJETOS DE FORTALECIMENTO DE COMUNIDADES TRADICIONAIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 dezembro de 2008, artigo 7°, inciso IV, torna pública a Retificação do Resultado Final de Seleção de Projetos submetidos ao Edital 9/2022/Proex, de subsídio a Projetos de Fortalecimento de Comunidades Tradicionais e Sustentabilidade Ambiental, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 — Resultados de avaliação de projetos do Edital 9/2022/Proex

N	Projeto	Câmpus	Coordenador(a)		Valor de Custeio Aprovado (R\$)	Valor de Bolsas Aprovado (R\$)	Valor Total Aprovado (R\$)	Resultado	Observações
1	Sensibilização, Educação e Recuperação de Áreas Degradadas na Microbacia do Rio Enganado		Dany Roberta Marques Caldeira	5.000,00	5.000,00	4.800,00	14.800,00	0.0100	Precisa corrigir a previsão e distribuição de despesas.
2	Projeto Entrelaçar: Saberes Wari' e Empreendedorismo como Fonte de Geração de Renda e Valorização Cultural	1 3	Janelene Freire Diniz	5.000,00	5.000,00	4.800,00	l	Selecionado com ressalva	É preciso incluir outro discente na equipe, para a equivalência prevista no edital.
3	Cultura Material Indígena Rondoniense: Embasando Didáticas para o Ensino de Design em Cursos Pofissionalizantes	Zono	Joyce Lara Araujo da Fonseca Garcez	5.000,00	4.617,16	3.200,00	12.817,16	Selecionado	
4	Métodos de Interpretação da Qualidade de Solos: Cromatografia de Pfeiffer como Instrumento de Sustentabilidade na Avaliação de Solos para a Agricultura Familiar	A rigilemes	Ludmila de Freitas	5.000,00	5.000,00	3.200,00	13.200,00	Selecionado	
5	Costurando Laços Comunitários	Velho	Reginaldo Martins da Silva de Souza	5.000,00	5.000,00	4.200,00	/	com	Precisa atender o item 3.2.1 do Edital.
6	Criação de Galinhas Caipiras para Mulheres Indigenas		Fabiana Alves Demeu	5.000,00	4.999,60	4.800,00	14.799,60	Selecionado	É preciso corrigir a indicação de estudantes bolsistas, pois constam quatro,

1 of 2 11/06/2022 16:33

				e o projeto prevê
				dois.

As ressalvas, assim como as instruções que constam no parecer dos avaliadores e nos encaminhamentos da Coordenação de Cultura, Esporte e Cidadania, deverão ser atendidas pelos proponentes antes da execução dos projetos.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos**, **Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/06/2022, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1621707 e o código CRC 022CD44F.

Referência: Processo nº 23243.010495/2021-61 - http://www.ifro.edu.br

SEI nº 1621707

2 of 2 11/06/2022 16:33